

COMITÊ OLIMPICO BRASILEIRO - COB

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS **EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**

Rio de Janeiro-R.J - Rua São José, 70 - 21°/22° andares - 20010-020 - Tel (21) 2156-5800 - Fax (21) 2262-6806 - rj@bkr-lopesmachado.com.br Filiais e Empresas Ligadas:

São Paulo-SP - sp@bkr-lopesmachado.com.br - Tel (11) 5041-4610 - Fax (11) 5041-4536 Belo Horizonte-MG - auditoria@bkrhq.com.br - Telefax (31) 2122-3210 Salvador-BA - treina.ba@bkr-lopesmachado.com.br - Telefax (71) 3113-2226 / 2229

Recife-PE - recife@bkr-lopesmachado.com.br - Tels (81) 3325-6041 / 6171 Macaé-RJ - macae@bkr-lopesmachado.com.br - Tel (22) 2772-6896 - Telefax (22) 2772-7455

Vila Velha - ES - es@bkr-lopesmachado.com.br - Tel: (27) 2127-4150

Cuiabá - MT - Tel: (65) 3321-8633

24 anos

BKR INTERNATIONAL www.bkr.com



COMITÊ OLIMPICO BRASILEIRO - COB

Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013

Conteúdo

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras.

Balanços Patrimoniais

Demonstrações do Superávit do Exercício

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Rio de Janeiro-RJ - Rua São José, 70 - 21°/22° andares - 20010-020 - Tel (21) 2156-5800 - Fax (21) 2262-6806 - rj@bkr-lopesmachado.com.br Filiais e Empresas Ligadas:

São Paulo-SP - sp@bkr-lopesmachado.com.br - Tel (11) 5041-4610 - Fax (11) 5041-4536 Belo Horizonte-MG - auditoria@bkrhq.com.br - Telefax (31) 2122-3210 Salvador-BA - treina.ba@bkr-lopesmachado.com.br - Telefax (71) 3113-2226 / 2229

Macaé-PE - recife@bkr-lopesmachado.com.br - Tels (81) 3325-6041 / 6171 Macaé-RJ - macae@bkr-lopesmachado.com.br - Tel (22) 2772-6896 - Telefax (22) 2772-7455

Vila Velha - ES - es@bkr-lopesmachado.com.br - Tel: (27) 2172-4150

Cuiabá - MT - Tel: (65) 3321-8633





RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores do Comitê Olímpico Brasileiro - COB Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações financeiras do Comitê Olímpico Brasileiro ("COB" ou "Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro-R.J - Rua São José, 70 - 21°/22° andares - 20010-020 - Tel (21) 2156-5800 - Fax (21) 2262-6806 - rj@bkr-lopesmachado.com.br Filiais e Empresas Ligadas:

Finals C Empiress Eigauds. São Paulo-SP - sp@bkr-lopesmachado.com.br - Tel (11) 5041-4610 - Fax (11) 5041-4536 Belo Horizonte-MG - auditoria@bkrhq.com.br - Telefax (31) 2122-3210

Salvador-BA - treina.ba@bkr-lopesmachado.com.br - Telefax (71) 3113-2226 / 2229

Recife-PE - recife@bkr-lopesmachado.com.br - Tels (81) 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax (81) 3325-6041 / 6171

Macaé-RJ - macae@bkr-lopesmachado.com.br - Tel (22) 2772-6896 - Telefax (22) 2772-7455

Vila Velha - ES - es@bkr-lopesmachado.com.br - Tel: (27) 2127-4150

Cuiabá - MT - Tel: (65) 3321-8633

24 anos



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião Sobre as Demonstrações Financeiras

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Comitê Olímpico Brasileiro – COB, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfases

Conforme descrito na nota explicativa nº 14, o Comitê Olímpico Brasileiro - COB tem honrado compromissos assumidos com terceiros pelo Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos Rio - 2007 ("CO-RIO"). O CO-RIO apresentou passivo a descoberto de R\$ 190.289 em 31 de Dezembro de 2014 e déficit acumulado de R\$ 23.944.795 durante o exercício findo nesta data. Conforme prevê o estatuto do CO-RIO, o saldo remanescente de seu patrimônio líquido deverá ser destinado ao seu principal quotista, o Comitê Olímpico Brasileiro – COB. Nossa conclusão não está ressalvada em função desse assunto.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 2015.

Lopes, Machado B K R Auditors, Consultants & Business Advisers

CRC-RJ-2026-O

Mario Vieira Lopes Contador - CRC-RJ-60.611/O

Rio de Janeiro-RJ - Rua São José, 70 - 21º/22º andares - 20010-020 - Tel (21) 2156-5800 - Fax (21) 2262-6806 - rj@bkr-lopesmachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas: São Paulo-SP - sp@bkr-lopesmachado.com.br - Tel (11) 5041-4610 - Fax (11) 5041-4536 Belo Horizonte-MG - auditoria@bkrhq.com.br - Telefax (31) 2122-3210

Salvador-BA - treina.ba@bkr-lopesmachado.com.br - Telefax (71) 3113-2226 / 2229
Recife-PE - recife@bkr-lopesmachado.com.br - Tels (81) 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax (81) 3325-6041 / 6171
Macaé-RJ - macae@bkr-lopesmachado.com.br - Tel (22) 2772-6896 - Telefax (22) 2772-7455

Vila Velha - ES - es@bkr-lopesmachado.com.br - Tel: (27) 2127-4150

Cuiabá - MT - Tel: (65) 3321-8633





Balanços Patrimoniais

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de reais)

Ativo:	Nota	2014	2013	Passivo	Nota	2014	2013
Circulante:				Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	4	123.155	89.673	Aplicação de recursos no desporto olímpico	11	208.175	146.967
Adiantamentos às confederações e federações	5	108.593	67.475	Contas a pagar	12	9.215	6.132
Contas a receber	6	11.913	36.072	Receitas diferidas	13	2.768	2.400
Estoque		1.931	-	Total do passivo circulante		220.158	155.499
Adiantamento de Fornecedores	7	6.327	83				
Outros créditos		641	509				
Total do ativo circulante		252.560	193.812				
Não Circulante:				Não Circulante:			
Investimentos	8	10	10	Provisao para Passivo a descoberto	14	190	1.990
Propriedades para investimento	9	10.759	14.441	Provisão para contingências	15	12.050	12.144
Imobilizado	10	21.886	7.341	Total do Passivo não Circulante		12.240	14.134
Total do ativo não circulante		32.655	21.792				
				Patrimônio social			
Total do ativo		285.215	215.604	Superávit acumulado		39.077	31.798
				Ajustes de Avaliação Patrimonial		13.740	14.173
				Total do Patrimônio Social		52.817	45.971
				Total do Passivo e Patrimônio Social		285.215	215.604





Demonstrações dos Resultados

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de reais)

	Nota	2014	2013
Fundo Olímpico - Lei Agnelo/Piva			
Receitas (arrecadação)	18	106.198	96.350
Aplicação fundo de reservas		(33.964)	(20.463)
Custos		(72.234)	(75.887)
		-	-
Lei Rouanet	19	88	4.093
Lei de Incentivo ao Esporte	20	62	
Receitas Próprias			
Patrocínios	21	69.024	44.832
Doações	22	1.536	1.408
Aluguéis		2.538	2.431
Outras receitas		1.823	1.658
		74.921	50.329
Total de receitas próprias e outras		75.071	54.422
Despesas operacionais			
Despesas administrativas	23	(60.193)	(25.939)
Despesas com pessoal	24	(5.289)	(4.387)
Depreciação		(2.349)	(1.637)
Lei Rouanet		(2.036)	(2.145)
Lei de Incentivo ao Esporte		(62)	
Superávit antes do resultado financeiro		5.142	20.314
Resultado financeiro			
Receita financeira		2.075	1.064
Despesa financeira		(371)	(136)
		1.704	928
Superávit do exercício		6.846	21.242





Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de reais)

	Superávit acumulado	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total	
Saldos em 31 de dezembro de 2012	10.123	14.606	24.729	
Realização da parcela do custo atribuído a				
propriedades para investimento	433	(433)	-	
Superávit do exercício	21.242	-	21.242	
Saldos em 31 de dezembro de 2013	31.798	14.173	45.971	
Realização da parcela do custo atribuído a				
propriedades para investimento	433	(433)	-	
Superávit do exercício	6.846	-	6.846	
Saldos em 31 de dezembro de 2014	39.077	13.740	52.817	





Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de reais)

	2014	2013
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit/(déficit) do exercício	6.846	21.242
Ajustes para conciliar o superávit (déficit) do exercício e o caixa	0.0.10	
proveniente das atividades operacionais		
Depreciação e amortização	2.349	1.637
Provisão (reversão) para perdas nas contas a receber	43.164	1.260
Provisão (reversão) para passivo a descoberto	(1.800)	1.667
Baixa do imobilizado	4	10
Provisão para contingências	(94)	1.268
Variações nos ativos e passivos		
Aumento dos adiantamentos as confederações e federações	(41.118)	(21.914)
Aumento do contas a receber	(19.005)	(33.615)
Aumento do estoque	(1.931)	=
Redução (aumento) de adiantamento de fornecedores	(6.244)	696
Redução (aumento) de outros créditos	(132)	(68)
Aumento de recursos no desporto olímpico	61.208	30.417
Aumento (redução) do contas a pagar	3.083	(1.374)
Aumento (redução) de receitas diferidas	368	894
Aumento (redução) de provisões	-	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais	46.698	2.113
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Adiçoes ao imobilizado	(13.216)	(3.106)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(13.216)	(3.106)
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	33.482	(993)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	89.673	90.666
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	123.155	89.673
Aumento no Caixa e equivalentes de caixa	33.482	(993)





Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de reais)

1 - Contexto Operacional

O Comitê Olímpico Brasileiro ("COB" ou " Entidade") é uma associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos e de utilidade pública estadual, sediada no Estado do Rio de Janeiro, que tem entre seus objetivos: difundir o ideal olímpico no território brasileiro; promover, organizar e coordenar as manifestações capazes de orientar e aperfeiçoar o desporto nacional; organizar e dirigir a participação do Brasil nos Jogos Olímpicos, Pan-americanos e Sul-americanos e em outros de igual natureza. Para atender as finalidades e para continuação dos projetos executados, são necessários patrocínios e recursos governamentais. Os recursos financeiros oriundos de convênios com Entidades Governamentais seguem as determinações da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 – CGU/MF/MP.

A partir de agosto de 2001, o Comitê Olímpico Brasileiro passou a contar com 1,7% da arrecadação dos concursos de prognósticos e loterias federais, deduzido do valor dos prêmios, de acordo com a Lei nº 10.264 de 16 de julho de 2001, denominada "Lei Agnelo/Piva", que acrescenta inciso e parágrafo ao artigo 56 da Lei nº 9.615 - "Lei Pelé" de 24 de março de 1998. Os recursos provenientes da Lei Agnelo/Piva são depositados na Caixa Econômica Federal, na conta do Fundo Olímpico do Comitê Olímpico Brasileiro.

Com o advento da Lei Agnelo/Piva, a Entidade expediu a Resolução COB nº 01/2001 que cria o Fundo Olímpico do Comitê Olímpico Brasileiro e baixou a Instrução Normativa COB nº 01/2001 e a Instrução Normativa COB nº 01/2014 que disciplina a aplicação dos recursos financeiros decorrentes da mencionada Lei, com o objetivo de melhor gerir os recursos oriundos da mesma e disciplinar a aplicação dos mesmos em projetos e programas do Comitê Olímpico Brasileiro e das Entidades Nacionais de Administração do Desporto Olímpico filiadas ao COB. Adicionalmente, em 19 de novembro de 2001, o COB elaborou o Projeto Básico de Previsão de Aplicação dos Recursos Recebidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro provenientes da Lei nº 10.264 e, com base em critérios técnicos e em aspectos qualitativos, determinou o percentual de distribuição dos recursos para as várias modalidades olímpicas por intermédio das Entidades Dirigentes das mesmas.

2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras e Políticas Contábeis

As demonstrações financeiras da Entidade findas em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, que levam em considerações, quando aplicáveis, a legislação societária, os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis as entidades sem fins lucrativos.





Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

A Entidade não possui outros resultados abrangentes e dessa forma as Demonstrações dos Resultados Abrangentes não estão sendo apresentadas.

A moeda funcional e de apresentação da Entidade é o real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações financeiras estão expressos em reais, exceto quando indicados de outra forma.

A autorização para a conclusão destas demonstrações foi concedida pela Diretoria da Entidade em 23 de Março de 2015.

a) Apuração do superávit/déficit

Fundo Olímpico do Comitê Olímpico Brasileiro - Lei Agnelo/Piva

Os recursos oriundos da arrecadação dos concursos de prognósticos e loterias federais - Lei Agnelo/Piva são destinados a projetos, programas e manutenção do próprio Comitê Olímpico Brasileiro. A parcela correspondente aos recursos destinados pelo COB às Confederações e/ou Federações filiadas, são reconhecidos como adiantamento quando repassados às respectivas entidades e são baixados contra a conta aplicação lei Piva - confederações no passivo, mediante a prestação de contas destas entidades. As receitas destinadas a manutenção do COB são reconhecidas por ocasião do seu efetivo desembolso.

Fundo Escolar e Universitário - Lei Agnelo/Piva

Dos recursos oriundos da arrecadação dos concursos de prognósticos e loterias federais - Lei Agnelo/Piva, destinados a projetos e programas do desporto escolar, parte do fundo é d reconhecido como receita no resultado por ocasião do efetivo desembolso. Para as demais receitas do fundo escolar e para o fundo universitário, os recursos são reconhecidos principalmente como adiantamento às confederações e/ou federações quando repassados às respectivas entidades os quais são baixados contra a conta aplicação lei Piva - confederações no passivo, mediante a prestação de contas destas entidades.

Receitas de doações

São reconhecidas no superávit/déficit por ocasião do seu efetivo recebimento.

Receita de patrocínio

A receita de patrocínio é reconhecida linearmente no superávit/déficit de acordo com o prazo do respectivo contrato de patrocínio.





Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Receita com aluguéis

Refere-se à receita com aluguel de propriedades para investimento, reconhecida linearmente de acordo com o regime de competência.

Custos e despesas operacionais

Registrados observando-se o adequado período de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Entidade considera equivalentes de caixa, o dinheiro em caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo (três meses ou menos), a contar da data da contratação.

A rentabilidade das aplicações financeiras é parcialmente reconhecida em contrapartida às obrigações de repasse às confederações, e no superávit/déficit observando-se o adequado período de competência quando relacionadas aos recursos destinados a manutenção do COB.

c) Contas a receber e provisão para realização do contas a receber

As contas a receber são representadas principalmente pelos valores relativos aos contratos de patrocínios e/ou cessão de direito de uso de marca, incluindo aquelas cuja contraprestação recebida pelo COB é disponibilizada através da prestação de serviço ou venda de produtos pela contraparte ("Value in Kind" – VIK), bem como valores a receber de contratos de mútuos com as confederações.

A provisão para realização do contas a receber é constituída, quando necessário, em montante considerado suficiente pela Administração da Entidade para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, considerando os riscos envolvidos, ou perdas na utilização de produtos e serviços de patrocinadores.





.4.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

d) Adiantamento às confederações e federações

Os adiantamentos às confederações e federações são reconhecidos quando repassados às respectivas entidades e são baixados mediante a prestação de contas de tais valores ou devolução de numerários.

e) Investimentos

Os investimentos da Entidade em suas investidas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial.

f) Propriedades para investimento

Propriedade para investimento é a propriedade mantida para auferir receita de aluguel, mas não para venda ou para propósitos administrativos.

Propriedades para investimento são mensuradas ao custo, incluindo os custos da transação. A depreciação desses ativos é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais.

A Entidade optou por avaliar suas propriedades para investimento pelo valor justo como custo atribuído em 01 de janeiro de 2009, registrando o ajuste em contrapartida a rubrica no patrimônio social da Entidade.

O valor residual e vida útil desses ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva.

g) <u>Imobilizado</u>

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela Administração.

A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais.





Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

A vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. A Administração, em seu melhor julgamento, entende que os principais ativos não sofreram significativas variações de preço desde a data da aquisição e/ou formação e, ainda, que as taxas admitidas para a depreciação representam adequadamente o tempo de vida útil-econômica esperada para os bens do ativo.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo é baixado.

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para aquisição dos mesmos. Os custos de desenvolvimento, que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, são capitalizados. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos e a amortização é calculada linearmente baseada na vida útil estimada dos bens, excluindo os valores residuais.

h) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os ativos são reconhecidos nos balanços somente quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados através de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos montantes nos quais seriam realizados, ou pelo seu valor de custo, o menor entre os dois, considerando as amortizações, variações monetárias e cambiais de acordo com as condições contratuais.

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos montantes nos quais eles serão liquidados considerando a data de cada balanço, incluindo juros provisionados e variações monetárias de acordo com as condições contratuais.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando os ativos são realizáveis, e os passivos exigíveis, dentro dos doze meses seguintes.





Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Nos exercícios findos em dezembro de 2014 e de 2013 não foram identificados ativos e passivos sujeitos ao ajuste a valor presente.

i) Aplicações de recursos no desporto olímpico

Aplicação de recursos no desporto olímpico são reconhecidos no passivo da Entidade quando os valores da Lei Agnelo/Piva são recebidos e são baixados a medida que tais valores são repassados as Confederações e as respectivas despesas são comprovadas através da prestação de contas pelas respectivas entidades.

j) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas de risco envolvido.

k) Provisão para passivo a descoberto

A provisão para passivo a descoberto é reconhecida com base no patrimônio líquido da investida para cobrir as perdas permanentes na realização do investimento.

1) Receitas diferidas

São reconhecidos como receitas diferidas os valores recebidos de convênios, tais valores são apropriados ao resultado à medida que os custos dos projetos são incorridos.

m) Provisões para contingências

A Entidade é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.





Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

n) Imposto de renda e contribuição social

Por ser uma Entidade sem fins econômicos e de utilidade pública, o COB está isento do recolhimento do imposto de renda e da contribuição social, conforme disposto no Ato Declaratório nº 113 de 7 de julho de 1978, da Superintendência Regional da Receita Federal.

o) <u>Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para</u> Financiamento da Seguridade Social - COFINS

Conforme as Leis nº 9.715 de 26 de novembro de 1998 e nº 9.718 de 28 de novembro de 1998, as Entidades sem fins econômicos que tenham empregados, tal como definidos pela Legislação Trabalhista, contribuirão para o PIS com uma cota fixa de 1% incidente sobre a folha de pagamento mensal.

p) Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

q) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Entidade se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no superávit (déficit) do exercício em contrapartida a obrigações de repasse às Confederações. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

3 - Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis Significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.





Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Itens sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperação pelas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, provisão para passivo a descoberto, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

No processo de aplicação das políticas contábeis da Entidade, a Administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras:

Estimativas e premissas

As principais incertezas sobre premissas e estimativas estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- ► Nota 6 Provisão para não realização do contas a receber;
- ▶ Nota 8 Provisão para perda em investimento;
- ► Nota 9 Vida útil e valor justo das propriedades para investimento;
- ► Nota 10 Vida útil dos bens do imobilizado;
- ► Nota 14 Provisão para passivo a descoberto;
- ► Nota 15 Provisão para contingências.

4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2014	2013
Caixa e bancos	2.450	4.905
Aplicações financeiras		
Caderneta de poupança	90.089	77.430
Certificados de depósitos bancários	27.565	5.050
Fundo de Renda Fixa	3.051	2.288
	123.155	89.673

O saldo de bancos está representado por saldos em contas bancárias referentes aos recursos próprios, oriundos, principalmente, de convênios e patrocínios e por recursos oriundos da Lei Agnelo/Piva, mantidos em contas correntes exclusivas para este fim junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil.





Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

As aplicações financeiras referem-se à Caderneta de Poupança, Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e Fundos de Renda Fixa contratados junto a entidades financeiras de primeira linha e possuem liquidez imediata, sendo remuneradas com base na Taxa de Remuneração (TR) e no CDI.

5 - Adiantamentos às Confederações e Federações

	2014	2013
Atletismo	4.080	3.500
Badminton	2.332	2.118
Basquete	4.667	3.213
Boxe	3.555	2.555
Canoagem	2.821	1.839
Ciclismo	3.144	2.514
Desporto universitário	12.598	8.724
Desportos aquáticos	4.510	3.147
Desportos na neve	2.346	1.786
Desportos no gelo	1.738	1.005
Desporto escolar	6.882	-
Esgrima	2.001	1.480
Ginástica	3.729	2.592
Golfe	1.922	1.220
Handebol	4.865	4.652
Hipismo	4.643	3.075
Hóquei sobre a grama e indoor	1.806	1.668
Judô	4.226	2.504
Levantamento de peso	2.197	1.011
Lutas associadas	2.223	1.563
Pentatlo moderno	2.089	1.558
Remo	2.749	1.660
Rugby	2.019	1.330
Taekwondo	2.507	1.452
Tênis de Mesa	3.725	2.681
Tênis	2.757	1.839
Tiro com Arco	2.987	2.272
Tiro Esportivo	3.097	2.188
Triathlon	2.988	1.824
Vela	4.928	1.293
Voleibol	4.084	3.780
Créditos pendentes de identificação	(1.622)	(4.568)
	108.593	67.475





.10.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Os recursos são destinados pelo COB às Confederações e Federações Desportivas de acordo com os projetos e programas anuais preparados por essas entidades e aprovados pelo COB. Estes valores são reconhecidos como adiantamentos às confederações e federações quando repassados às respectivas entidades os quais são baixados mediante a prestação de contas destas entidades.

O saldo apresentado como "Créditos pendente de identificação" refere-se a prestações de contas encaminhadas pelas confederações e federações cujo processo de análise está em andamento pelo Comitê.

A movimentação do saldo de adiantamentos às confederações no ano de 2014 são como segue:

Saldo em 31 de dezembro de 2013	67.475
Adiantamentos às confederações	94.325
(-) Prestação de contas	(35.401)
(-) Devoluções	(17.806)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	108.593

6 - Contas a Receber

	2014	2013
Comitê Organizador Jogos Olímpicos Rio 2016 (a) Empréstimos às confederações (c)	53.483 2.249	38.254 1.105
Outros créditos	55.740	39.359
(-) Provisão para não realização do contas a receber (b)(-) Provisão para não realização dos empréstimos às	(42.312)	(2.623)
confederações	(1.515)	(664)
	(43.827)	(3.287)
	11.913	36.072

(a) Refere-se principalmente a repasse de patrocínios do Comitê Organizador Rio 2016 conforme detalhado na nota 21. Em 10 de fevereiro de 2014 houve pagamento de R\$ 25.875, correspondente às parcelas de patrocínio em atraso vencidas no 1º semestre de 2013. Em 19 de dezembro de 2014 houve o pagamento de R\$12.500 correspondente às parcelas de patrocínio em atraso vencidas no 2º semestre de 2013 e parte das parcelas vencidas no 1º semestre de 2014.





.11.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

- (b) Provisão efetuada em função do não cumprimento dos pagamentos das parcelas de acordo com o contrato JMPA (Joint Marketing Program Agreement) por parte do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, sendo o montante calculado a melhor estimativa da Administração.
- (c) Referem-se a empréstimos concedidos às confederações, sobre os quais não incidem juros ou atualizações monetárias, conforme composição a seguir:

2014	Principal	Provisão PDD	Líquido
Basquete	434	(434)	-
Badminton	120	-	120
Boxe	326	(206)	120
Canoagem	390	(54)	336
Handebol	74	(74)	-
Esgrima	17	(17)	-
Lutas Associadas	300	(300)	-
Tiro com Arco	139	-	139
Taekwondo	156	(156)	-
Tiro Esportivo	19	·	19
Tênis de Mesa	274	(274)	-
	2.249	(1.515)	734
2013	Principal	Provisão PDD	Líquido
Basquete	434	(300)	134
Boxe	206	(206)	-
Canoagem	54	(54)	-
Desporto no Gelo	30	(30)	-
Handebol	74	(74)	-
Esgrima	17	` <i>-</i>	17
Tiro com Arco	20	_	20
Taekwondo	156	-	156
Tiro Esportivo	114	_	114
Tho Esportivo	117		



.12.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

7 - Adiantamento de Fornecedores

O saldo da conta em 31 de dezembro de 2014 refere-se principalmente ao adiantamento realizado à Companhia aérea Air Canada para bloqueio de assentos e pré-pagamento de aproximadamente 900 passagens aéreas da delegação brasileira que representará o Brasil nos Jogos Pan-americanos 2015 que acontecerá na cidade de Toronto no período de 10 à 26 de julho de 2015.

8 - Investimentos

	2014	2013
Empresas investidas		
Olympo Marketing e Licenciamento (a)	100	100
Provisão para perda em investimento (a)	(100)	(100)
Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016 (b)	10	10
	10	10

- (a) Em 2005, a Entidade subscreveu 100 quotas no valor de R\$1 cada, do capital da Olympo Marketing e Licenciamento, Sociedade Simples, cuja principal operação consiste em licenciamento de marcas próprias e/ou de terceiros, produção e promoção dos eventos de responsabilidade do Comitê Olímpico Brasileiro e das Entidades Nacionais Dirigentes de Desportos Olímpicos. A investida teve suas operações paralisadas após o final dos Jogos Pan-Americanos de 2007.
- (b) Em 2010, a Entidade subscreveu quota única no valor de R\$ 10 do capital do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016 ("Rio 2016"), uma associação civil de direito privado sem fins econômicos. Ao Rio 2016 compete promover, organizar e realizar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, na cidade do Rio de Janeiro. O Rio 2016 tem prazo certo de duração com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2023.

Conforme Estatuto do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, o COB, titular da cota única representativa da totalidade do patrimônio do Rio 2016, terá direito aos haveres a serem apurados mediante o levantamento de balanço especial a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023 e pagos, de uma só vez, no prazo máximo de 90 dias. Havendo apuração de deveres no levantamento do referido balanço especial, estes serão da responsabilidade dos Governos Federal, Estadual e Municipal.





.13.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

9 - Propriedades para Investimento

			2012	Adições	2013
Custo					
Terrenos			6.064	-	6.064
Imóveis		_	10.016		10.016
Total		_	16.080		16.080
		Taxas anuais depreciação			
		(%)	2012	Adições	2013
Depreciação					
Imóveis		4%	(1.206)	(433)	(1.639)
Total			(1.206)	(433)	(1.639)
Saldo líquido		_	14.874	(433)	14.441
		2013	Adições	Transferência	2014
Custo					
Terrenos		6.064		(1.276)	4.600
		6.064	-	(1.3/6)	4.688
Imóveis		6.064 10.016	-	(1.376) (2.300)	4.688 7.716
Imóveis Total		10.016 16.080	<u>-</u>	(2.300) (3.676)	
	Taxas anuais depreciação	10.016	<u>-</u> 	(2.300) (3.676)	7.716 12.404
	anuais	10.016	- - - Adições	(2.300)	7.716
	anuais depreciação	10.016	- - Adições	(2.300) (3.676) Transferência	7.716 12.404
Total	anuais depreciação	10.016	Adições (433)	(2.300) (3.676) Transferência	7.716 12.404
Total Depreciação	anuais depreciação (%)	10.016 16.080 2013 (1.639) (1.639)	(433) (433)	(2.300) (3.676) Transferência 427 427	7.716 12.404 2014 (1.645) (1.645)
Total Depreciação Imóveis	anuais depreciação (%)	10.016 16.080 2013 (1.639)	(433)	(2.300) (3.676) Transferência	7.716 12.404 2014 (1.645)

As propriedades para investimento incluem imóveis comerciais arrendados para terceiros com os quais, a Entidade, no exercício de 2014 auferiu receitas de aluguel de R\$ 2.538 (R\$ 2.431 em 2013).





.14.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

O valor justo das propriedades para investimento em 31 de dezembro de 2014 é de R\$24.927.

Durante o exercício de 2014, alguns imóveis que encontravam-se disponíveis para locação, foram destinados para uso próprio do COB. Em função desse fato, esses imóveis foram transferidos de "Propriedade para Investimento" para a rubrica "Imobilizado".

2012

Adicões

Baixas

2013

10 - Imobilizado

Os detalhes do ativo imobilizado do Comitê estão demonstrados nos quadros abaixo:

	_	2012	Aulçocs	Daixas	2015
Custo		1.000	255	(2)	1 205
Máquinas e acessórios		1.033	355	(3)	1.385
Móveis e utensílios		1.935	25	-	1.960
Aparelhos de comunicação		247	14	-	261
Instalações		7	54	-	61
Veículos		136	-	-	136
Software e sistemas		296	388	-	684
Computadores e periféricos		2.162	1.206	(22)	3.346
Equipamentos esportivos		2.684	1.064	(6)	3.742
Bens em comodato (a)		1.238	-	-	1.238
Total	_	9.738	3.106	(31)	12.813
	=				
	Taxas anuais				
	depreciação (%)	2012	Adições	Baixas	2013
Depreciação				_	
Máquinas e acessórios	10%	(388)	(117)	3	(502)
Móveis e utensílios	10%	(1.087)	(176)	-	(1.263)
Aparelhos de comunicação	10%	(190)	(20)	-	(210)
Instalações	10%	(5)	(3)	-	(8)
Veículos	20%	(126)	(4)	-	(130)
Software e sistemas	20%	(213)	(62)	-	(275)
Computadores e periféricos	20%	(1.493)	(393)	17	(1.869)
Equipamentos esportivos	10%	(305)	(319)	1	(623)
Bens em comodato (a)	4 a 20%	(482)	(110)	-	(592)
Total		(4.289)	(1.204)	21	(5.472)
Saldo líquido		5.449	1.902	(10)	7.341
1					





.15. COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

	2013	Adições	Baixas	Transferênc	<u>2014</u>	_
Custo						
Máquinas e acessórios	1.385	154	(5)		1.534	Į.
Móveis e utensílios	1.960	114	(18)		2.056	5
Aparelhos de						
comunicação	261	12	(4)		269)
Instalações	61	110	-		171	L
Veículos	136	31	(61)		106	ó
Software e sistemas (b)	684	8.129	-		8.813	3
Computadores e						
periféricos	3.346	260	-		3.606	Ó
Equipamentos						
esportivos.	3.742	3.408	-		7.150	
Bens em comodato (a)	1.238	998	-		2.236	
Terrenos e Imóveis		<u> </u>	<u> </u>	3.67		_
Total	12.813	13.216	(88)	3.67	29.617	<u></u>
	Taxas anuais					
	depreciação				T	2011
	(%)	2013	Adições	Baixas	Transferência	2014
Depreciação						
Máquinas e acessórios	10%	(502)	(140)	1		(641)
Móveis e utensílios	10%	(1.263)	(166)	18		(1.411)
Aparelhos de		,	,			,
comunicação	10%	(210)	(19)	4		(225)
Instalações	10%	(8)	(15)	-		(23)
Veículos	20%	(130)	(7)	61		(76)
Software e sistemas (b)	20%	(275)	(102)	-		(377)
Computadores e						
periféricos	20%	(1.869)	(483)	-		(2.352)
Equipamentos						
esportivos (c)	10%	(623)	(565)	-		(1.188)
Bens em comodato (a)	4 a 20%	(592)	(419)	-		(1.011)
Imóveis	4%				427)	(427)
Total		(5.470)	(1.016)	0.4	(427)	(7.731)
		(5.472)	(1.916)	84	(427)	(1.131)





.16.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

- (a) Refere-se a bens e equipamentos do Comitê Olímpico Brasileiro que, através de comodatos, estão sendo utilizados por Confederações afiliadas ao COB e automóveis de propriedade da Nissan do Brasil Automóveis Ltda que foram cedidos ao COB e Confederações afiliadas em função do contrato de patrocínio para as olimpíadas de 2016.
- (b) A principal adição nesta conta refere-se ao software denominado "Ferramenta de Gestão Esportiva" em desenvolvimento pela consultoria Ernst Young através do contrato de patrocínio para as olimpíadas de 2016.
- (c) A principal adição refere-se basicamente a aquisição de equipamentos de ginástica, tendo por objetivo a montagem do ginásio de treinamento especifico para a modalidade, de forma a aprimorar a qualidade do treinamento dos atletas brasileiros, visando à preparação para os jogos olímpicos de 2016.

11 - Aplicações de Recursos no Desporto Olímpico

Refere-se aos recursos oriundos da Lei Agnelo/Piva para aplicação no desporto olímpico brasileiro, os quais devem ser exclusiva e integralmente, aplicados em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção de desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, bem como sua participação em eventos desportivos pelas Confederações filiadas ao COB. A destinação dos recursos encontra-se discriminada abaixo, contemplando também, as receitas financeiras auferidas no exercício:

	2014	2013
Fundo olímpico	145.866	95.956
Fundo escolar	34.372	27.309
Fundo universitário	27.937	23.702
	208.175	146.967





.17.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

A movimentação dos recursos recebidos oriundos de Lei Agnelo/Piva no exercício está assim demonstrada:

	Fundo Olímpico (85%) COB/	Escolar	Universitário	
	Confederações	(10%)	(5%)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2013	95.956	27.309	23.702	146.967
Receita do exercício	185.765	21.855	10.928	218.548
Receitas financeiras	2.551	2.113	1.179	5.843
Crédito não identificado	11	11	-	22
Repasse - confederações/ COB	(138.417)	(16.916)	(7.872)	(163.205)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	145.866	34.372	27.937	208.175

COB/Confederações - parte do montante recebido por conta do Fundo Olímpico é destinada às modalidades esportivas olímpicas, por intermédio de suas Confederações e Federações e parte é destinada ao próprio COB. Essas destinações são estabelecidas pelo COB em sua previsão orçamentária, mediante critérios técnicos e qualitativos que determinam a aplicação dos recursos da Lei Agnelo/Piva. Por decisão da Administração do COB, não foram constituídos fundos específicos de reserva de recursos nos exercícios de 2014 e 2013.

Os montantes destinados ao desporto escolar e ao desporto universitário representam 10% e 5%, respectivamente, do total dos recursos provenientes da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares, e estão depositados em contas específicas na Caixa Econômica Federal.

12 - Contas a Pagar

O saldo de contas a pagar é composto como segue:

	2014	2013
Fornecedores Obrigações trabalhistas e tributárias Outros	3.372 5.513 330	1.519 4.603 10
	9.215	6.132





.18.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

13 - Receitas Diferidas

<u>-</u>	2014	2013
Lei de Incentivo - Vela - Jogos Olímpicos 2016 e 2020 (a)	2.533	2.400
Outros	235	_
	2.768	2.400

(a) Refere-se à Lei de Incentivo para a Preparação Inicial da Equipe Brasileira de Vela – Jogos Olímpicos 2016 e 2020 depositado pelo Bradesco como verba incentivada. O projeto visa a continuidade do Projeto Incentivado Rumo ao Ouro Londres 2012 (encerrado em agosto de 2012), voltado para a obtenção de recursos financeiros que proporcionarão ações do Comitê Olímpico Brasileiro e da Confederação Brasileira de Vela visando à preparação de alto nível da Equipe Brasileira de Vela para os mencionados jogos.

14 - Provisão para Passivo a Descoberto

Conforme prevê o estatuto do Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos Rio - 2007 ("CO-RIO"), o saldo remanescente de seu patrimônio líquido deverá ser destinado ao seu principal quotista, o Comitê Olímpico Brasileiro – COB, que tem honrado compromissos assumidos pelo CO-RIO. Desta forma, para fazer face aos prováveis desembolsos por conta de obrigações do CO-RIO, a Administração do COB adotou o procedimento de reconhecer provisão no mesmo montante do passivo a descoberto apresentado pelo CO-RIO. A Administração desconhece quaisquer fatos que possam indicar a insuficiência do montante provisionado.

As demonstrações financeiras do CO-RIO foram auditadas por outros auditores, que emitiram parecer sem ressalva em 12 de março de 2015.

15 - Provisão para Contingências

	2014	2013
Contingências trabalhistas (a)	6.557	7.075
Contingências tributárias (b)	5.493	5.069
-	12.050	12.144





.19.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

- (a) Referem-se a questionamentos de ex-funcionários sobre vínculo empregatício, comissões, horas extras e integrações, 13o. Salários, férias vencidas, FGTS, aviso prévio e INSS e provisão de riscos trabalhistas de profissionais unipessoais.
- (b) As causas tributárias referem-se, basicamente, ao auto de infração em decorrência da inconstitucionalidade de beneficio fiscal, uma vez que o COB realizou operações de importação fruindo-se do benefício sem o pagamento do ICMS.

Existem outros processos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco de perda possível, no montante aproximado de R\$27.057 em 31 de dezembro de 2014 (R\$25.554 em 2013), substancialmente representado por dois processos administrativos referentes a suposto superfaturamento no aluguel da Vila Pan-americana, para os quais nenhuma provisão foi constituída.

16 - Transações com Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se a adiantamentos as confederações, federações e a contas a pagar e a receber do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CO-RIO e Olympo Marketing e Licenciamento, devidamente divulgadas em outras notas explicativas.

17 - Cobertura de Seguros (informação não auditada)

A Entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para todos os seus ativos físicos e para responsabilidade civil por montantes considerados pela Administração do COB suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.





.20.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

18 - Resultado - Lei Agnelo/Piva

O resultado obtido com recursos oriundos da Lei Agnelo/Piva está demonstrado da seguinte forma:

	2014	
Fundo Olímpico - Lei Agnelo/Piva	Receitas	Custos
Recursos para custeios próprios do COB	83.774	(83.774)
Receitas (custos) pela utilização de recursos do fundo universitário	5.508	(5.508)
Receitas (custos) pela utilização de recursos do fundo escolar	16.916	(16.916)
, /1 ,	106.198	(106.198)
	201	3
Fundo Olímpico - Lei Agnelo/Piva	201 Receitas	Custos
·		
Fundo Olímpico - Lei Agnelo/Piva Recursos para custeios próprios do COB Receitas (custos) pela utilização de recursos do fundo universitário	Receitas	Custos
Recursos para custeios próprios do COB	Receitas 76.259	Custos (76.259)

19 - Lei Rouanet

A Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei n° 8.313 de 23 de dezembro de 1991) é a lei que institui políticas públicas para a cultura nacional, como o PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura. Essa lei é conhecida também por Lei Rouanet. O grande destaque da Lei Rouanet é a política de incentivos fiscais que possibilita as empresas (pessoas jurídicas) e cidadãos (pessoa física) aplicarem uma parte do IR (imposto de renda) devido em ações culturais.

A Lei Rouanet foi aplicada no projeto "A coleção do Museu Olímpico no Brasil" – Projeto PRONAC nº 124437. O projeto realizou uma exposição itinerante no Rio de Janeiro, no Museu Histórico Nacional, em São Paulo, no MASP, e em Brasília, com parte expressiva do acervo do Museu Olímpico de Lausanne, com o intuito de aproximar o público brasileiro dos esportes e prepará-lo para os Jogos Olímpicos Rio 2016.





Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

20 - Lei de Incentivo ao Esporte

A Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006) é a lei que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo. O grande destaque da Lei de Incentivo ao Esporte é a política de incentivos fiscais que permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte. As empresas podem investir até 1% desse valor e as pessoas físicas, até 6% em ações voltadas ao esporte.

Foi aprovado o projeto de no. 58701.004936/2012-34 – "Preparação Inicial da Equipe Brasileira de Vela 2016 e 2020" no valor total de R\$2.400. Tal projeto visa iniciar a preparação da Equipe Brasileira de Vela Olímpica para o novo ciclo olímpico.

21 - Receita de Patrocínios

A receita de patrocínios é composta como segue:

	2014	2013
COI	-	1.414
Repasse Patrocínio Rio 2016 (a)	66.989	43.418
Bradesco (b)	250	-
Coca - Cola (c)	1.785	-
	69.024	44.832

- (a) Refere-se ao repasse de patrocínios do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, que conforme Acordo de Programa Conjunto de Marketing (Joint Marketing Program Agreement JMPA), o COB faz jus a 12% das verbas de patrocínio recebidas (em dinheiro Cash ou produtos e serviços VIK) pelo Rio 2016 limitadas a US\$ 60.000.000 para a parte do cash. A partir do atingimento deste montante o COB fará jus a 8% das referidas verbas.
- (b) Refere-se a ativação da marca do Bradesco no Prêmio Brasil Olímpico PBO 2014.
- (c) Refere-se ao patrocínio da Coca –Cola para os Jogos Escolares da Juventude que foram realizados nas cidades de Londrina e João Pessoa no período de 04 a 13 de setembro de 2014 e de 06 a 15 de novembro de 2014, respectivamente.





.22.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

22 - Receitas de Doações

	2014	2013
Solidariedade Olímpica	1.514	1.407
Outros	22	1
	1.536	1.408

23 - Despesas Administrativas

	2014	2013
Viagens	3.943	1.887
Serviços de terceiros e consultoria	6.544	12.493
Materiais	175	518
Aluguéis	1.783	1.492
Informática e telefonia	218	104
Auxílio de manutenção de atletas	15	5
Fretes e transportes	170	240
Alimentação	968	767
Provisão para perdas - Nota 6	43.164	4.690
Impostos e taxas	272	352
Uniformes	1.446	1.777
Outros	1.495	1.614
	60.193	25.939

24 - Despesa com Pessoal

As despesas com pessoal referem-se a valores pagos com recursos não originados da "Lei Agnelo/Piva", tendo como principal despesa no período valores relativos a seguro saúde para atletas oferecido por Bradesco Seguros S.A. através do contrato de patrocínio para as olímpiadas 2016.





Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

25 - Compromissos

a) Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União - TCU

Para efeito do acompanhamento de que trata a Instrução Normativa nº 48 de 2004, do Tribunal de Contas da União, a Entidade deve disponibilizar ao Tribunal de Contas da União, através da internet, em módulos denominados "Extranet TCU", definidos conforme Decisão Normativa TCU nº 69 de 2 de agosto de 2005, informações sobre a destinação dos recursos provenientes de concursos de prognósticos e de loterias federais e similares, recebidos em decorrência da Lei Agnelo/Piva.

b) Cessão de uso do Parque Aquático Maria Lenk e do Velódromo

Nos termos publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, respectivamente, em 17 de março e 26 de março de 2008, foram celebrados entre o Município do Rio de Janeiro e o Comitê Olímpico Brasileiro, os Termos de Cessão de Uso dos equipamentos esportivos nº 08/2008-F/SPA - Parque Aquático Municipal Maria Lenk - PAMML e no 11/2008-F/SPA - Velódromo, objetivando a cessão de uso das mencionadas instalações esportivas situadas na Avenida Abelardo Bueno, s/nº.

Pelos instrumentos contratuais acima mencionados, o COB se compromete a administrá-los, assumindo a responsabilidade de mantê-los pelo prazo de 20 anos, devendo utilizá-los apenas para promoção de atividades e eventos esportivos, além do incentivo às praticas de esportes aquáticos e ciclismo *indoor*, conforme o caso, devendo, para tanto manter os imóveis limpos e em bom estado, custeando ainda a guarda e, o conserto de eventuais danos ao mobiliário. A devolução dos bens deveria se dar em perfeitas condições de uso, assumindo o COB todas as despesas direta e indiretamente decorrentes do uso dos imóveis e sua manutenção, incluindo tarifas, impostos e preços públicos, bem como encargos oriundos de eventos promovidos ou patrocinados pelo COB durante todo o período de cessão.

Em 07 de fevereiro de 2013 foi constituído Termo de Distrato nº 101/2013 - F-SPA do Termo de Cessão de Uso assinada em 26 de março de 2008, relativa ao imóvel situado na Av. Embaixador Abelardo Bueno, s/nº denominado Velódromo, liberando o COB das obrigações e encargos assumidos a partir desta data.





.24.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

26 - Instrumentos Financeiros

A Administração entende que o valor contábil dos instrumentos financeiros e da aplicação financeira equivale aproximadamente a seu valor de mercado.

Todas as operações da Entidade são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. As contas a receber referem-se basicamente a valores a receber do Comitê Organizador Rio 2016 relativo a royalties por cessão de marca (vide nota 21). As perdas esperadas pela Administração encontram-se devidamente provisionadas em função das dificuldades encontradas na realização destes créditos.

Em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, a Entidade e suas investidas não possuíam operações de derivativos em aberto.

Carlos Arthur Nuzman Presidente Sergio V. C. Lobo Diretor Executivo Administrativo e Financeiro

Oswaldo Ferreira Gerente de Contabilidade CRC/RJ-019987/O-8

Rel107

